



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO CONSTANTE DA PORTARIA Nº 17 DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 20 (vinte) do mês de novembro do ano de 2014, às 8h, no Fórum da Comarca de Chaval, onde presentes se achavam o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Francisco Sales Neto, o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz Substituto Guido de Freitas Bezerra, Titular do Juízo; o Diretor de Secretaria Frank José Duarte da Silva, e demais servidores lotados na Unidade, foi declarado o início da inspeção correccional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Corregedor-Geral informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de logo, que o Juiz Substituto Guido de Freitas Bezerra encontra-se investido na titularidade do Juízo desde 5 de julho de 2013, acumulando, ainda, a jurisdição eleitoral. Além disso, o magistrado está respondendo pela Comarca de Barroquinha desde setembro de 2013, e pelas duas Varas da Comarca de Granja, além da Vinculada de Martinópole, durante o mês de novembro de 2014.

A Unidade dispõe de 5 (cinco) servidores efetivos, dos quais 2 (dois) são ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, conforme informações lançadas no FICOVI. Há, ainda, outros 4 (quatro) cedidos pela Prefeitura Municipal, executando serviços internos na Secretaria, um dos quais o atual Diretor. Informou-se a inexistência de Analista Judiciário lotado na Unidade. O expediente forense ocorre entre 9:00 e 18:00.

No início dos trabalhos, foi realizada vistoria do imóvel que abriga os serviços judiciários, constatando-se boas condições de conservação, sem comprometimento do atendimento aos jurisdicionados. Ainda assim, para fins de melhor desempenho das atividades, o Juiz Titular comunicou que passará a realizar audiências no Salão do Júri, liberando espaço para a expansão da Secretaria.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Esclarecidos tais pontos, os Corregedores passaram à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, ações de competência do Tribunal do Júri, execuções penais e cartas precatórias. Por amostragem, foram analisadas as ações que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foi examinada e despachada razoável quantidade de feitos, aproximando-se do total de 10% (dez por cento) do acervo informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de **781** (setecentos e oitenta e um) processos, sendo 408 (quatrocentos e oito) cíveis e 373 (trezentos e setenta e três) criminais. Já os dados do SGEC apontavam, em outubro de 2014, um acervo total de **1.214** (um mil, duzentos e quatorze) feitos.

Diante de tal incoincidência, e buscando averiguar as causas, constatou-se, por amostragem, razoável quantidade de feitos que não foram distribuídos no SPROC. Em que pese cadastrados e com movimentações recentes, os feitos não figuram no acervo do SPROC em virtude de estarem “aguardando distribuição”. Em muitos casos, são feitos protocolados há mais de dois anos. Como exemplos, foram detectados os seguintes: 2857-19.2013; 3002-75.2013; 2654-57.2010; 2114-72.2014; 2553-54.2012; 2865-30.2012; 2187-49.2011; 2580-37.2012; 2924-18.2012; 2445-59.2011; 2371-68.2012; e 2341-33.2012. **Recomendou-se à Secretaria que atue para extirpar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ, além de proceder à devida correção das inconsistências do SPROC, devendo adotar, inclusive, como medida de correção permanente, a realização de inventário de todos os processos atualmente em tramitação, confrontando, um a um, com a situação constante do sistema.**

O detalhamento do relatório gerencial do SPROC revelou, ainda, outras inconsistências que reclamam atuação da Secretaria, uma vez que constatadas precatórias que já teriam sido devolvidas, todavia ainda constavam como ativas no sistema, como ocorreu com os Processos nº 2440-32.2014 e 2644-76.2014.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, que o Juízo tem empreendido esforços para imprimir regular andamento dos feitos, destacando-se os esforços do magistrado atualmente em atuação e da equipe de servidores.

O relatório gerencial do SPROC apontou 180 (cento e oitenta) feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, além de 97 (noventa e sete) paralisados há mais de 365 dias e 73 (setenta e três) há mais de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias. O mesmo relatório apontou a existência de 92 (noventa e dois) feitos na fase “concluso ao juiz” (36349), tendo havido recomendação de que se averiguasse a fidedignidade de tal dado, inclusive confrontando com os dados da última estatística enviada à CGJ, constante do SGEC, que aponta a inexistência de feitos conclusos com prazos excedidos.

As ações envolvendo **réus presos provisórios** registravam impulso regular, não se constatando, *prima facie*, excesso de prazo por motivos imputáveis ao Juízo, consignando-se que o Processo nº 2612-71.2014 não foi examinado, por se achar com carga ao advogado do réu, não tendo sido devolvido no prazo, apesar de instado a tanto.

Verificou-se que tem havido celeridade na prolação de despachos para cumprimento de **cartas precatórias**.

Foram examinadas **ações de improbidade administrativa**, das quais várias estavam abrangidas pela Meta 4 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça: 1979-02.2010; 2232-19.2012; 1880-95.2011 (que registrava paralisação há mais de um ano, aguardando providências a cargo da Secretaria); 2310-13.2012; 2924-18.2012; 2598-58.2012; 2553-54.2012; 2865-30.2012; 2445-59.2011; 2371-68.2012; 2341-33.2012; 2924-18.2012; 2925-03.2012; 2615-94.2012 e 2554-39.2012, ensejando recomendações específicas quanto à tentativa de que alcance julgamento até 31 de dezembro de 2014. As ações registravam regular cumprimento do rito específico da LIA, já contando, muitas delas, com o regular recebimento da petição inicial.

Dentre as **ações civis públicas**, não se identificou processos incluídos na Meta 6 de 2014, relativas ao julgamento das ações coletivas.

O Juízo excelente desempenho da **realização de audiências e prolação de sentenças** nos últimos meses, constando do SGEC que, entre novembro de 2013 e outubro de 2014, foram realizadas 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) audiências com a participação de magistrado e proferidas 1.146 (mil, cento e



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

quarenta e seis) sentenças. Houve apresentação da pauta de audiências, verificando-se que há atos marcados até 28 de novembro de 2014.

Dentre as **ações de competência do Tribunal do Júri**, verificou-se a existência de um processo preparado para julgamento, com sessão já marcada, todavia adiada em razão da evasão do acusado. Consignou-se, ainda, que a última sessão ocorreu em 17 de fevereiro de 2014.

Acerca das rotinas internas, recomendou-se que houvesse intimação pessoal do MP, mediante entrega dos autos na Promotoria, e contagem dos prazos respectivos, evitando-se a mera aposição em prateleira, tendo sido informado pelo Juiz Titular já haver determinado tal medida, mediante a Portaria nº 08/2014. Constatou-se atraso no oferecimento de promoções ministeriais em alguns dos feitos examinados, o que justificado, em primeiro exame, pela ausência de Promotor Titular, o que somente sanado há aproximadamente dois meses, quando da assunção da atual representante do MP junto ao Juízo.

Quanto aos recursos oriundos de prestações pecuniárias, recomendou-se ao Juízo evitar o recebimento de recursos na Secretaria, determinando depósitos bancários diretamente às entidades beneficiadas, mediante oportuna prestação de contas, ou ainda, depósito judicial, ao aguardo da regulamentação, por parte do TJCE, da Resolução nº 154/2012-CNJ.

Informou-se a realização de correição interna em agosto de 2014, conforme relatório conclusivo apresentado.

DEMAIS MATERIAS: i) **armas apreendidas:** houve informação da Diretora de Secretaria de que não havia armas de fogo guarnecidias no Fórum, estando a aguardar o devido recolhimento por parte da Assistência Militar do TJCE, o qual estaria ocorrendo com regularidade; ii) **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); concluiu capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas ações abrangidas pela Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010, atualmente alcançadas pela Meta 2 de 2014, esta a abranger 80 feitos em tramitação, ainda pendentes de julgamento; além disso, o Juízo conta com ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 4 de 2014); f)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

a Unidade atingiu a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **julgados** durante o ano e não os que foram arquivados (“**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013**”): registrou-se, em 2013, 542 distribuídos e 1068 sentenciados; **g)** quando considerados os dez primeiros meses de 2014 (jan-out), de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que a Meta 1 de 2014 também vinha sendo plenamente atingida, uma vez que os feitos sentenciados superavam os distribuídos: 957 X 414.

iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria-Geral da Justiça; **iv) Projeto Pai Presente:** o Juízo comunicou haver realizado audiência pública em 29 de setembro de 2014 ; **v) Conselho da Comunidade:** encontra-se em funcionamento.

LIVROS: Foram vistoriados os livros obrigatórios, dentre os quais os de registros de sentenças e audiências, tendo o Corregedor-Geral destacado a qualidade das peças produzidas pelo Juiz Substituto Guido de Freitas Bezerra. O exame do Livro de Entrega/Devolução de Mandados aos Oficiais de Justiça não revelou a existência de prazos de devolução excedidos. Os livros de carga para advogados registrava carga de autos por prazos extrapolados, devendo o fato ser comunicado à autoridade judiciária, para as providências cabíveis.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; **c)** deve haver especial empenho da Unidade quanto a manter o atingimento da Meta 1 de 2014, além do impulso e julgamento dos feitos incluídos na Meta 2 de 2009 e 2010 e Meta 4 de 2014; **d)** sanar as inconsistências quanto à alimentação do sistema de controle processual (SPROC).

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16:00 do dia 20 de novembro de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Corregedor-Geral, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

**Desembargador Francisco Sales Neto
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**Guido de Freitas Bezerra
JUIZ SUBSTITUTO**

**Frank José Duarte da Silva
DIRETORA DE SECRETARIA**